



MUNICÍPIO DE
ALIJÓ

Deslumbrante Património Natural

refere que 80% são geridas pelas estruturas partidária do PSD e 20% calhariam ao PS, sendo que nesse relatório nacional não consta em nenhum deles a Câmara Municipal de Alijó. Daí o presente reparo.”

2.2 Presente informação n.º 120, referente a um pedido de concessão de uma banca no Mercado Municipal de Alijó, em que é requerente a Sr.ª Deolinda da Conceição Pinto Carvalho Nunes, que se dispensa de transcrição na ata pelo que fica rubricada pelos membros presentes.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, a concessão de uma banca nos termos da informação técnica, mediante o pagamento do valor da adjudicação, no montante de 60,00€.

2.3 Presente informação n.º 133 referente a um pedido de substituição de táxi, em que é requerente António Augusto Monteiro dos Santos, que se dispensa de transcrição na ata pelo que fica rubricada pelos membros presentes.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, a substituição de licença de táxi, nos termos da informação técnica.

2.4 Presente informação n.º 85 referente à reestruturação orgânica, competências das unidades orgânicas e regulamento dos cargos de direção intermédia de 3.º grau, que se dispensa de transcrição na ata pelo que fica rubricada pelos membros presentes.

Deliberação: Aprovada por maioria, com os votos contra do Vereador eleito pelo Partido Socialista, António Joaquim Fernandes e do Vereador eleito pelo Movimento MAIS, Miguel Rodrigues, a presente proposta. Foi ainda deliberado remeter à Assembleia Municipal para aprovação, nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro.

Mais foi deliberado aprovar por maioria, com os votos contra do Sr. Vereador eleito pelo Partido Socialista, António Joaquim Fernandes e do Sr. Vereador eleito pelo Movimento MAIS, Miguel Rodrigues, ao abrigo da Lei n.º 75/2013, de 12/09, art.º 28.º n.º 1, alínea a) requerer à



MUNICÍPIO DE
ALIJÓ

Doslumbrante Património Natural

Presidente da Assembleia Municipal a convocação de uma sessão extraordinária da Assembleia Municipal, para deliberação dos mesmos.

O Sr. Vereador João Manuel da Costa apresentou a presente declaração de voto:

“ Já na última reestruturação aprovei a proposta apresentada. Gostaria de saber qual o valor da poupança com esta proposta. Mais, qualquer técnico superior pode aspirar a ter um lugar de chefia/dirigente. Se existirem, numa determinada organização técnicos superiores e quadros intermédios, considera mais razoável. Quanto ao atual posto de chefia administrativa e financeira, considera que é uma área muito sensível, porque atualmente os maiores problemas são precisamente nestas áreas, sem qualquer desprimor para as demais. Faço questão que os lugares que venham a ser providos o sejam obrigatoriamente por concurso, de forma séria e justa. Pelo que voto favoravelmente.”

O Sr. Vereador António Joaquim Fernandes apresentou a presente declaração de voto:

“Como foi sempre informado pelo executivo permanente aos munícipes, de que a situação económica e financeira desta Câmara é no mínimo “catastrófica” e mais, que não seria possível fazer obras e que qualquer mês não haveria dinheiro para pagar os salários. Qual o meu espanto que, de repente, já há dinheiro para tudo: promoções de pessoal, e por essa via de satisfazer vontades de alguns em detrimento de outros.

Por achar que esta reestruturação não vai contribuir em nada para a satisfação dos funcionários no desempenho das suas funções como seria desejável. A bem de uma reestruturação que vá de encontro aos anseios e expetativas dos funcionários e que resulte numa cabal satisfação e melhoria do desempenho e aumento de produtividade dos trabalhadores.

Pelo exposto, voto contra.”



MUNICÍPIO DE
ALIJÓ

Deslumbrante Património Natural

O Sr. Vereador Miguel Rodrigues apresentou a presente declaração de voto:

“Nota prévia: Nesta reunião de Câmara e no início da discussão deste ponto da ordem de trabalhos, o Vice-Presidente propõe que seja deliberado, nos termos do art. 28.º n.º 1 al. a) da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, que relativamente aos pontos n.ºs 2.4 a 2.7, seja requerida sessão extraordinária da assembleia municipal.

Segundo o art. 28.º n.º 1 al. a) da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, a assembleia municipal reúne em sessão extraordinária após requerimento do presidente da câmara municipal, em cumprimento de deliberação desta. Igual disposição está prevista no art. 34.º n.º 1 al. a) do Regimento da Assembleia Municipal de Alijó.

Resulta assim ter de haver uma deliberação específica da Câmara Municipal, autorizando o Presidente da Câmara a requerer uma Assembleia Municipal extraordinária.

A ordem do dia desta reunião é omissa relativamente a tal proposta de deliberação. Nos termos do art. 50.º n.º 1 da mesma Lei, “só podem ser objeto de deliberação os assuntos incluídos na ordem do dia da reunião”, vedando o mesmo artigo que nos órgãos executivos seja alterada a ordem do dia definida.

Na ordem do dia desta reunião, inexistente qualquer proposta de autorização para requerer uma Assembleia Municipal extraordinária, pelo que a deliberação que agora, e só agora, o Vice-Presidente aqui propõe não me parece possível.

Esta é uma proposta de alteração da estrutura orgânica já requeitada, depois de uma anterior proposta neste sentido ter sido rejeitada pela Assembleia Municipal, no passado dia 30 de setembro.

Aliás, nessa mesma Assembleia Municipal, a propósito desta matéria, foram proferidas afirmações que revestem grande gravidade e que expuseram, sem margem para dúvidas, o que está subjacente a esta proposta, que não é o interesse da Câmara, nem dos serviços, mas meras questões pessoais, que colocam esta proposta sob inevitável suspeição.

Persiste assim este executivo permanente na sua atuação de “pesca à linha”, convencido de que alguém sempre “morde o isco”.



MUNICÍPIO DE
ALIJÓ

Deslumbrante Património Natural

O executivo permanente resolve assim insistir nesta matéria, pretendendo forçar uma alteração da estrutura orgânica que apenas serve propósitos pessoais e nada tem a ver com o interesse do município e dos serviços camarários.

Ainda por cima, esta alteração vem contrariar a estrutura atualmente existente que foi já aprovada por este executivo. Isto é, logo no início do mandato, este executivo permanente fez aprovar uma alteração da estrutura da Câmara e agora, alguns meses volvidos, dá o dito por não dito e pretende já anular a estrutura que ele próprio aprovou.

Esta atuação aos ziguezagues demonstra que este executivo não sabe o que está a fazer e não percebe o impacto da sua conduta, geradora de instabilidade e insegurança nos serviços da Câmara Municipal.

Deste modo, continua a “dança das cadeiras” no interior da Câmara, aí se esgotando a ação deste executivo, virando as costas à população deste concelho que parece ser a última das suas prioridades.

Esta proposta de alteração da estrutura orgânica, mantém os principais vícios da anterior proposta que foi recentemente chumbada pela Assembleia Municipal, continuando a não dar resposta a várias perguntas decisivas.

A primeira questão que não tem resposta é esta: qual a razão desta alteração da estrutura orgânica? Quais os objetivos? O que se pretende com esta proposta?

No final de 2013, este executivo reduziu as divisões municipais para quatro, argumentando com a maior eficiência dos serviços. Agora vem alargar esse número para cinco. Porquê?

Ao mesmo tempo que mantém agregadas as áreas administrativa e financeira, vem agora propor a separação das áreas das obras e urbanismo, que se encontram atualmente juntas na mesma divisão. Porquê?

Não é com certeza pelo elevado número de obras públicas, porque elas são atualmente inexistentes. Então porquê?

O que pode justificar, segundo critérios claros e objetivos, esta alteração que aqui é de novo proposta?



MUNICÍPIO DE
ALIJÓ

Deslumbrante Património Natural

A resposta só pode ser esta: Nada! Não há nenhuma razão objetiva que justifique esta alteração, a não ser a intenção evidente de pretenderem criar mais um cargo dirigente, para satisfação de interesses pessoais.

Outra pergunta que continua sem resposta é esta: Qual a razão para a discriminação que se prevê entre os vários chefes de divisão? Um deles de 2.º grau e todos os outros de 3.º grau. Porquê essa diferenciação?

Porque razão se propõe que o chefe de divisão administrativa e financeira tenha um estatuto remuneratório muito mais vantajoso do que os chefes das restantes divisões?

Não têm as várias divisões a mesma dignidade? A parte administrativa vale mais que o urbanismo, ou a parte social, educação e cultura? Então, qual a razão?

Se pretendem aumentar o número de dirigentes para cinco, porque não todos de terceiro grau? Ou então mantêm a atual estrutura, com quatro chefes de divisão, todos de 2.º grau. Por uma questão evidente de justiça: Trabalho de igual responsabilidade, deve ser remunerado de modo igual.

O que pode justificar, segundo critérios claros e objetivos, esta discriminação entre chefes de divisão que aqui é de novo proposta?

A resposta, também neste caso, só pode ser esta: Nada! Não há nenhuma razão objetiva que justifique esta discriminação, a não ser a intenção evidente de pretenderem beneficiar um chefe de divisão, em detrimento dos demais, de novo, para satisfação de interesses pessoais.

Outra pergunta pertinente é esta: Porque pretendem a convocação para breve uma Assembleia Municipal extraordinária para nova votação destas propostas? Porque não se aguarda pela Assembleia ordinária do final do ano? Qual a pressa?

Como justificam a urgência, se na atual estrutura, já da responsabilidade deste executivo, metade das divisões, durante 10 meses, estiveram e estão sem provimento dos respetivos cargos dirigentes?

Uma vez mais, a resposta será esta: para satisfação de interesses pessoais.



MUNICÍPIO DE
ALIJÓ

Deslumbrante Património Natural

Também não se invoque que esta estrutura é mais económica do que a atual. Desde logo, a proposta apresentada é completamente omissa nesse domínio, nada alegando, nem demonstrando, sobre os custos inerentes.

Mas se, de facto, a preocupação deste executivo fossem os custos, então porque não propõe que todos os dirigentes fiquem de 3.º grau? Poupava-se dinheiro e assegurava-se a justiça no tratamento de todos os dirigentes.

É chocante assistir à ligeireza e leviandade com que este executivo permanente mexe e remexe na estrutura orgânica desta Câmara. Tal como choca que também nesta matéria o Presidente da Câmara não apareça aqui para dar a cara por estas propostas, deixando mais esse ónus para o Vice-Presidente. Algo a que, de resto, estamos já habituados.

Uma palavra final para a matéria das subunidades. Na atual estrutura orgânica prevêem-se 6 subunidades (secções geridas por um coordenador técnico). A recente proposta que foi chumbada, previa 22 subunidades (1), o que era um erro evidente resultante de quem apresentou a proposta ignorar o que eram subunidades, até porque no mapa de pessoal existem apenas 8 coordenadores técnicos.

Tive ocasião de aqui alertar para esse erro, mas o executivo não teve então a humildade de corrigir e insistiu em levar assim a proposta à Assembleia Municipal, a qual teve o bom senso de a chumbar.

Esta nova proposta já propõe 8 subunidades, o que nos permite concluir que este executivo permanente já aprendeu o que são. É o único aspeto positivo que daqui se retira. Quanto ao mais e em relação ao conteúdo concreto das subunidades, o mesmo parece não atender à operacionalização dos serviços, parecendo ser definido com pouco cuidado.”

O Sr. Vereador Manuel Adérito Figueira apresentou a presente declaração de voto:

“ Há os que dizem hoje uma coisa, e amanhã outra. Resumindo cada um “puxa a brasa à sua sardinha”. Vocês são o executivo e como tal devem gerir. Perante o que disse na assembleia Municipal, foi criticado por uns e louvado por outros. Voto a favor.”



MUNICÍPIO DE
ALIJÓ

Deslumbrante Património Natural

A Sr.ª Vereadora Cristina Felgueiras apresentou a presente declaração de voto:

“Perante o que foi dito, parece-me pertinente apresentar a seguinte declaração de voto.

O Dr. Miguel Rodrigues pensa que por falar, aquilo que diz se torna verdade. E talvez porque tenha público, excede-se nas afirmações que faz. É uma posição absolutamente arrogante e demonstrativa de falta de humildade dizer em plena reunião de câmara que o executivo permanente aprendeu o que são subunidades. Engana-se o Sr. Dr.. Já sabemos há muito tempo o que são subunidades, mas apenas respeitamos a votação da assembleia, que não aprovou a proposta da câmara apenas por um voto, em segunda votação.

Ao contrário do que foi dito pelo Dr. Miguel Rodrigues, o modelo de organização dos recursos humanos nesta câmara é um instrumento fundamental para a vida do Município.

Se para alguns vereadores da oposição este assunto não é importante nem fundamental para a vida do município, pois para o executivo permanente tem é de crucial importância para o Município. Como é sabido, a atuação do Município é feita pelas pessoas e para as pessoas.

As pessoas são organização e esta organização é fundamental para o serviço que é prestado à população.

A estrutura orgânica precisa efetivamente de estabilidade mas é também um processo dinâmico que pode ser ajustável - a todo o tempo - as necessidades que vão ocorrendo no Município.

A facilidade com que alguns vereadores da oposição atribuem conteúdo depreciativo aos actos/propostas deste executivo permanente parece-me que poderá ter duas explicações: ou julgam os outros à luz da sua experiência pessoal de vida e de acordo com os seus valores pessoais, ou então fariam aquilo que criticam com o significado que lhe atribuem se estivessem no mesmo lugar ou na mesma situação do executivo permanente.

Que fique claro, que a proposta apresentada é legalmente válida, implica menos custos que a anterior - é inclusivamente a que implica menos custos de todas as propostas dos últimos executivos-, e representa objetivamente, e apenas, um ajustamento dos recursos humanos



MUNICÍPIO DE
ALIJÓ

Deslumbrante Património Natural

existentes na autarquia às necessidades dos serviços a prestar aos munícipes, que são a nossa grande e principal preocupação e a razão pela qual existimos.

E é tão somente isto.”

O Sr. Vice-Presidente apresentou a presente declaração de voto:

“Surpreende-nos, ou talvez não, que o senhor vereador Miguel Rodrigues teça declarações sobre a proposta de estrutura orgânica racional e equilibrado que apresentamos para a Câmara Municipal. Vejamos:

A estrutura orgânica que apresentamos contribuirá, de forma decisiva, para:

- Melhorar a eficiência, transparência e níveis de informação na Câmara Municipal;
- Alcançar níveis quantitativos e qualitativos de prestação de serviços crescentes e eficazes;
- Garantir uma gestão racional que respeite os equilíbrios intergeracionais, de género e de igualdade de oportunidades e aumente o nível de recursos existentes;
- Desburocratizar os serviços e acelerar os processos de decisão;
- Potenciar uma cultura de criatividade, participação e responsabilização dos trabalhadores municipais; e, implementar, no decurso das suas atividades, mecanismos de suporte à participação sistemática dos cidadãos, instituições e empresas nas decisões relacionadas com a atividade municipal do concelho;

O Executivo Municipal, porque vive, sente e quer resolver os problemas do Município - ao contrário de quem apenas visita, esporadicamente, o nosso Concelho de Alijó e não tem tempo para conhecer a realidade, estudar as soluções para os problemas optando pela crítica inquinada – propõe uma estrutura orgânica interna dos serviços do Município de Alijó que, para além de todas as vantagens expostas, custará bastante menos aos cofres do Município do que aquela que foi aprovada pelo senhor vereador Miguel Rodrigues em sessão da Câmara Municipal do dia 22 de dezembro de 2012!”



MUNICÍPIO DE
ALIJÓ

Deslumbrante Património Natural

2.5 Presente informação n.º 86, referente ao Mapa de Pessoal 2014 – 1.ª alteração, que se dispensa de transcrição na ata pelo que fica rubricada pelos membros presentes.

Deliberação: Aprovada por maioria, com os votos contra do Vereador eleito pelo Partido Socialista, António Joaquim Fernandes e do Vereador eleito pelo Movimento MAIS, Miguel Rodrigues, a presente proposta. Mais foi deliberado remeter à Assembleia Municipal para aprovação, nos termos da alínea o) do n.º 1 do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12/09.

Mais foi deliberado aprovar por maioria, com os votos contra do Sr. Vereador eleito pelo Partido Socialista, António Joaquim Fernandes e do Sr. Vereador eleito pelo Movimento MAIS, Miguel Rodrigues, ao abrigo da Lei n.º 75/2013, de 12/09, art.º 28.º n.º 1, alínea a) requerer à Presidente da Assembleia Municipal o convocação de uma sessão extraordinária da Assembleia Municipal, para deliberação dos mesmos.

O Sr. Vereador António Joaquim Fernandes apresentou a presente declaração de voto:

“ Por uma questão de coerência com a forma como votei no ponto da reestruturação orgânica, voto contra.”

O Sr. Vereador Miguel Rodrigues apresentou a presente declaração de voto:

“Esta proposta de alteração do mapa de pessoal destinada a vigorar ainda em 2014, visa acomodar as medidas que o Presidente da Câmara pretende implementar, de aumento do n.º de chefes de Divisão para cinco.

O mapa de pessoal é um instrumento de gestão dos recursos humanos, contendo a estimativa dos trabalhadores que são necessários em cada ano, devendo ser gerido em função das concretas e reais necessidades dos serviços camarários, de modo a que seja aumentada a sua qualidade e eficiência.

Não são, contudo, critérios objetivos aqueles que determinam esta alteração que agora é proposta, isto é, o mapa de pessoal não aparece aqui alterado com o objetivo de incrementar a eficácia e eficiência dos serviços, nem as alterações propostas correspondem às suas reais



MUNICÍPIO DE
ALIJO

Deslumbrante Património Natural

necessidades. Trata-se aqui, tão-só, de gerir questões pessoais ao sabor das conveniências políticas deste Presidente da Câmara e do executivo permanente que o acompanha.

Com efeito, do mapa de pessoal agora alterado consta mais um cargo dirigente, estranhando-se a metodologia adotada, em que temos na chefia da Divisão Administrativa e Financeira um cargo dirigente de 2.º grau e na chefia das restantes divisões, dirigentes de 3.º grau. Questiona-se o porquê desta discriminação entre os chefes de divisão? Não deveriam as várias divisões ter a mesma dignidade? Valerá mais a parte administrativa que o urbanismo, obras, ou a parte social, educação e cultura? Simplesmente não se compreende, à luz de critérios objetivos.

Tal como se não compreende a criação de mais um chefe de divisão, decorrente da separação das divisões das obras e urbanismo. Porquê essa separação, que vem contrariar o próprio organograma implementado por este mesmo executivo no início do seu mandato? A resposta é simples: para criar mais um cargo dirigente, passando o seu número de 4 para 5. Mas com que objetivo?

Também ao nível dos lugares de nomeação política, há agora novidades, prevendo-se a nomeação de um chefe de gabinete para o gabinete de apoio à presidência em substituição do adjunto. Porquê esta alteração?

Como nota final, questionei o Vice-Presidente sobre a razão pela qual, juntamente com esta alteração para 2014, não veio a esta reunião o mapa de pessoal para 2015. Relembro que recentemente, na anterior tentativa deste executivo de apresentar este pacote de propostas, aqui vieram os dois mapas (alteração de 2014 e mapa de 2015) tendo sido esclarecido que os dois eram iguais.

O mapa de 2015 foi aliás já encaminhado para a Assembleia Municipal, acompanhando os documentos previsionais.

Questionei agora a razão pela qual igual procedimento não foi seguido hoje e perguntei designadamente se os dois mapas seriam diferentes e, ainda mais especificamente, se o executivo permanente admite incluir no mapa de pessoal de 2015, novas categorias nas



MUNICÍPIO DE
ALIJÓ

Deslumbrante Património Natural

carreiras de técnicos superiores à semelhança da anterior versão. O Vice-Presidente respondeu-me apenas que “neste momento não sente necessidade de novos lugares”.

Fica assim aberta a possibilidade de este mesmo executivo, em Novembro ou Dezembro, quando aqui trouxer a versão definitiva do mapa de pessoal de 2015, aí incluir novos lugares na carreira de técnicos superiores, regressando eventualmente com a recente proposta travada na Assembleia Municipal de 30 de setembro último.”

2.6 Presente informação n.º 87, referente à abertura de procedimento concursal de provimento de um cargo de direção intermédia de 2.º grau – Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, que se dispensa de transcrição na ata pelo que fica rubricada pelos membros presentes.

Deliberação: Concordar por maioria, com os votos contra do Vereador eleito pelo Partido Socialista, António Joaquim Fernandes e do Vereador eleito pelo Movimento MAIS, Miguel Rodrigues, com a presente proposta, bem como submeter à Assembleia Municipal para aprovação, nos termos do art.º 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29/08.

Mais foi deliberado aprovar por maioria, com os votos contra do Sr. Vereador eleito pelo Partido Socialista, António Joaquim Fernandes e do Sr. Vereador eleito pelo Movimento MAIS, Miguel Rodrigues, ao abrigo da Lei n.º 75/2013, de 12/09, art.º 28.º n.º 1, alínea a) requerer à Presidente da Assembleia Municipal a convocação de uma sessão extraordinária da Assembleia Municipal, para deliberação dos mesmos.

O Sr. Vereador João Manuel Gouveia da Costa apresentou a presente declaração de voto:

“ Voto a favor, reforçando os votos que seja tudo claro.”

O Sr. Vereador António Joaquim Fernandes apresentou a presente declaração de voto:

“ Faz-me espécie que haja um júri específico só para este concurso, e diferente para os restantes. Gostava que este concurso corresse com total rigor e isenção. Por isso, voto contra.”

Rua General
Alves Pedrosa, 13
5070-051 ALIJÓ
Telef.: 259 957 100
Fax: 259 959 738



MUNICÍPIO DE
ALIJÓ

Deslumbrante Património Natural

O Sr. Vereador Miguel Rodrigues apresentou a presente declaração de voto:

“Neste ponto, relativo ao procedimento concursal para provimento de cargo de chefe de divisão de 2.º grau para a divisão administrativa e financeira, interessa relembrar a razão pela qual este concurso aqui aparece.

Com efeito, este lugar encontrava-se provido até ao final de julho deste ano, o Chefe de Divisão Administrativa e Financeira foi afastado compulsivamente, tendo sido cessada prematuramente a sua comissão de serviço, sem nenhuma razão aparente.

Qual a razão pela qual é diferente a composição do júri deste concurso e do concurso seguinte relativo aos dirigentes de 3.º grau?

O controlo que atualmente se exige na composição do júri, obrigando a que o mesmo seja aprovado pela assembleia municipal, sob proposta da Câmara, existe de modo a assegurar que, garantindo-se a isenção do júri, também garantida esteja a imparcialidade do procedimento concursal.

Ora, sem querer pessoalizar, constato que como Presidente deste Júri, é apresentado um Sr. dirigente de uma Câmara Municipal da região, que mantém relações de amizade com o atual Chefe de Divisão Administrativa e Financeira e potencial concorrente neste procedimento concursal. Pergunto se estarão assim asseguradas as necessárias condições de isenção para as funções de Presidente do Júri.”

O Sr. Vereador Manuel Adérito Figueira apresentou a presente declaração de voto:

“ Faz-me espécie que haja um júri específico só para este concurso, e diferente para os restantes. Gostava que este concurso corresse com total rigor e isenção. Por isso, voto a favor.”



MUNICÍPIO DE
ALIJÓ

Deslumbrante Património Natural

2.7 Presente informação n.º 88, referente à abertura de procedimento concursal de provimento de quatro cargos de direção intermédia de 3.º grau – Dirigente Intermédio de 3.º Grau de Estratégia e Empreendedorismo; de Obras e Serviços Urbanos; de Urbanismo e Ordenamento do Território e Desenvolvimento Social, Educação, Cultura e Desporto, que se dispensa de transcrição na ata pelo que fica rubricada pelos membros presentes.

Deliberação: Concordar por maioria, com os votos contra do Vereador eleito pelo Partido Socialista, António Joaquim Fernandes e do Vereador eleito pelo Movimento MAIS, Miguel Rodrigues, com a presente proposta, bem como submeter à Assembleia Municipal para aprovação, nos termos do art.º 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29/08.

Mais foi deliberado aprovar por maioria, com os votos contra do Sr. Vereador eleito pelo Partido Socialista, António Joaquim Fernandes e do Sr. Vereador eleito pelo Movimento MAIS, Miguel Rodrigues, ao abrigo da Lei n.º 75/2013, de 12/09, art.º 28.º n.º 1, alínea a) requerer à Presidente da Assembleia Municipal a convocação de uma sessão extraordinária da Assembleia Municipal, para deliberação dos mesmos.

O Sr. Vereador João Manuel Gouveia da Costa apresentou a presente declaração de voto:

“Voto a favor, reforçando os votos que seja tudo claro.”

O Sr. Vereador António Joaquim Fernandes apresentou a presente declaração de voto:

“Faz-me espécie que haja um júri específico só para este concurso, e diferente para os restantes. Gostava que este concurso corresse com total rigor e isenção. Por isso, voto contra.”

O Sr. Vereador Miguel Rodrigues apresentou a presente declaração de voto:

“Questiono sobre os critérios de escolha deste júri.”



MUNICÍPIO DE
ALIJÓ

Deslumbrante Património Natural

3. DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CULTURA, EDUCAÇÃO E DESPORTO

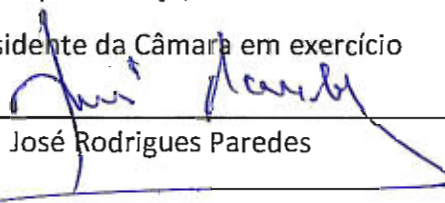
3.1 Presente informação DDSCED/HAS/2014/33, referente ao pagamento do seguro da viatura Renault Clio, com a matrícula 78-46-QA, que está afeta ao serviço de ação social, para acompanhamento de famílias intervencionadas, que se dispensa de transcrição na ata pelo que fica rubricada pelos membros presentes.

Deliberação: Concordar por unanimidade, tendo-se ausentado o Sr. Vereador João Manuel Gouveia da Costa por impedimento, com o pagamento, nos termos da presente informação técnica.

----- Para constar se lavrou o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume. -----

Paços do Município de Alijó, 17 de outubro de 2014

O Presidente da Câmara em exercício



José Rodrigues Paredes